

# PROCESSO DE LICITAÇÃO

## DISPENSA Nº 008/2023



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 030/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/93.

**TIPO:** Dispensa de Licitação.

**REGIME:** Menor Preço Global.

**PUBLICAÇÃO:** 03 de abril de 2023.

**VALOR:** R\$ 5.840,88 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressora de etiquetas patrimoniais e seus insumos para impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração.

**FORNECEDOR:** Mateus Borges do Nascimento.

CRISÓPOLIS/BA  
MARÇO - 2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

REQUISIÇÃO DE DESPESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Exmº. Sr.  
LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA  
DD. Prefeito Municipal de Crisópolis  
Nesta

Crisópolis-BA, 27 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA  
Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo de Dispensa, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressora de etiquetas patrimoniais e seus insumos para impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Justifica-se tal:

Atualmente o setor de Patrimônio do município não dispõe de equipamento para emissão das plaquetas necessárias à realização do tombamento, controle, gestão e inventário dos bens móveis adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais, e vem suprindo tal demanda, através da compra das referidas plaquetas;

Por diversas vezes fora constatado que algumas dessas etiquetas se soltam do bem, sendo necessária a substituição por outra com a mesma numeração. A confecção de outra etiqueta pela empresa fornecedora geralmente demora a acontecer, causando transtornos ao processo e gerando custos adicionais;


A aquisição da Impressora e seus insumos suprirá a demanda de etiquetagem dos bens patrimoniais do Município, de forma eficiente e eficaz, permitindo a observância à norma específica.

Desta forma, justifica-se a contratação do presente serviço, visto a sua inegável necessidade, destacando-se a observância do menor preço na aludida contratação.

Informamos que o valor estimado para presente despesa é de R\$ 5.840,88 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0601	2008	44905200-33903000	15000000

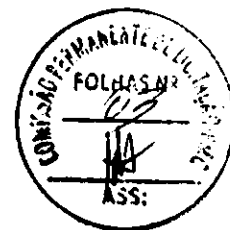
Com protestos de estima e consideração, antecipadamente agradecemos

  
Emerson de Souza Dantas  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 008/2023

Ciente, encaminhe-se ao Setor Competente para análise e parecer.

Crisópolis-BA, 27 de março de 2023.

  
LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA  
Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Impressora de etiquetas patrimoniais e seus insumos, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente o setor de Patrimônio do município não dispõe de equipamento para emissão das plaquetas necessárias à realização do tombamento, controle, gestão e inventário dos bens móveis adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais, e vem suprimindo tal demanda, através da compra das referidas plaquetas;

2.2. Por diversas vezes fora constatado que algumas dessas etiquetas se soltam do bem, sendo necessária a substituição por outra com a mesma numeração. A confecção de outra etiqueta pela empresa fornecedora geralmente demora a acontecer, causando transtornos ao processo e gerando custos adicionais;

2.3. A aquisição da Impressora e seus insumos suprirá a demanda de etiquetagem dos bens patrimoniais do Município, de forma eficiente e eficaz, permitindo a observância à norma específica.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Dispostas em anexo ao Termo de Referência

### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e Oitenta ) dias, contado da data da sua assinatura.

### 5. DO PREÇO ESTIMADO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 5.840,88 (Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos) conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta prefeitura.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme consulta realizada ao setor de contabilidade, correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 0601- Secretaria Municipal de Administração

**Atividades:** 2008 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec.de Administração

**Elemento de despesa:** 4490.52 - 00 – Equipamentos e Material Permanente

3390.30 – 00 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 15000000

### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **8.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

- 8.1.1.** A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (10) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 8.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 9.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA GARANTIA DO PRODUTO**

- 10.1.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (Doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;



- 10.2.** A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo
- 10.3.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 10.4.** A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;
- 10.5.** O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
- 10.6.** A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Joabe de Souza Conceição, conforme portaria nº 002/2023, de 26 de janeiro de 2023;
- 11.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 12.1.** O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 12.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 12.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 12.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 12.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**  
Secretaria de Administração



**12.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**12.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

**12.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **13. SANÇÕES**

**13.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Municipais nº 110/2021 e 111/2021, de 01 de março de 2021 e suas alterações.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

**14.2.** O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da CONTRATADA;

**14.3.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

**14.4.** Apresentar documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista:**

**14.4.1.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**14.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**14.4.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**14.4.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**14.4.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 17 de Março de 2023.

Emerson de Souza Dantas  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 008/2023

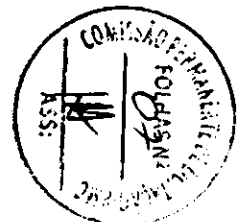


ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

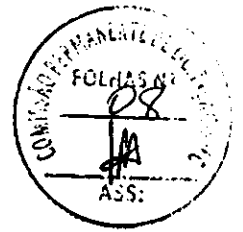
[REDACTED]						
[REDACTED]						
[REDACTED]						
[REDACTED]						
[REDACTED]						
1	1	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA ZD230, USB, ETHERNET.	UND	R\$ 2.620,80	R\$ 2.620,80
2	12	12	RIBBON RESINA 110 X 0,74.	UND	R\$ 60,00	R\$ 720,00
3	24	24	ETIQUETA 0,45X0,20 BOPP FOSCO.	UND	R\$ 104,17	R\$ 2.500,08

Rua 12 de Março, nº 82 – Centro – Crisópolis – Bahia  
CEP: 48.480-000 – Tel. (75) 3443-2182





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



Crisópolis, 21 de março de 2023.

Do: Setor de contabilidade  
Para: Secretaria de Administração

**Assunto: Resposta à solicitação de informação sobre dotação orçamentária.**

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da previsão orçamentária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de impressora de etiquetas patrimoniais com código de barras e seus insumos para impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração, tenho a informar-lhe que:

a) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade: 0601 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2008 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações Da Sec. De Administração.

Elemento: 44905200- Equipamentos e Material Permanente / 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

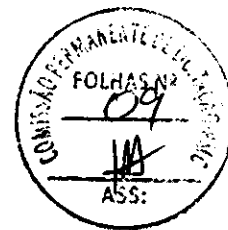
Atenciosamente,

Luana Dantas de Matos Abreu  
**Diretora de Contabilidade e Orçamento**  
Dec. Nº 170/2021





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



Crisópolis, 21 de março de 2022.

Da: Secretaria de Administração  
Para: Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda

**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria, informações quanto à previsão orçamentária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Impressora de etiquetas patrimoniais com código de barras e seus insumos para impressão, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração, com vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, no valor total de R\$ 5.840,88 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Prefeitura. Sendo:

R\$ 2.620,80 referente à Impressora;

R\$ 3.220,08 referente aos insumos.

Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Emerson de Souza Dantas  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. Nº 008/2023



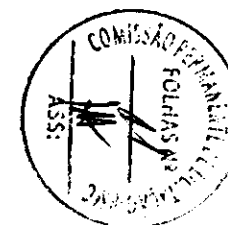
# **PESQUISA DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS**  
**SETOR DE COMPRAS**

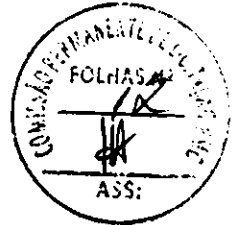
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA ZD230, USB, ETHERNET.	UND	1	R\$ 2.620,80	R\$ 2.620,80	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00	R\$ 2.620,80	R\$ 2.620,80
2	RIBBON RESINA 110 X 0,74.	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 66,00	R\$ 792,00	R\$ 62,50	R\$ 750,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
3	ETIQUETA 0,45X0,20 BOPP FOSCO.	UND	24	R\$ 104,17	R\$ 2.500,08	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00	R\$ 104,17	R\$ 2.500,08

MARIA CONCEIÇÃO MENDES MOREIRA  
DIRETORA DE COMPRAS  
07/03/2023





MATEUS BORGES DO NASCIMENTO 028204375-67  
CNPJ: 26.725.067/0001-87 EST.: 137.226.739.  
RUA MARIA EUNICE LIMA S/N - CENTRO CRISÓPOLIS BAHIA CEP: 48.480-000  
CEL.: (75 ) 999322174



A/O Prefeitura Municipal de Crisópolis

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1.	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA ZD230, USB, ETHERNET	UND	1	R\$ 2.620,80	R\$ 2.620,80
2.	RIBBON RESINA 110 X 0,74	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
3.	ETIQUETA 0,45 X 0,20 BOPP FOSCO	UND	24	R\$ 104,17	R\$ 2.500,08
VALOR TOTAL GERAL					R\$5.840,88



CRISÓPOLIS-BA, 03 DE MARÇO DE 2023.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 30 DIAS

*Mateus Borges do Nascimento*

MATEUS BORGES DO NASCIMENTO

26.725.067/0001-87  
MATEUS BORGES DO NASCIMENTO  
02820437567  
RUA MARIA EUNICE DE MATOS LIMA  
CENTRO-CEP.: 48.480-000  
CRISÓPOLIS-BA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>26.725.067/0001-87</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>16/12/2016</b>		
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MATEUS BORGES DO NASCIMENTO</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MBN MULTISERVICOS</b>			<b>PORTE</b> <b>ME</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-6 - Empresário (Individual)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R MARIA EUNICE DE MATOS LIMA,</b>		<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>LOJA COMERCIO</b>	
<b>CEP</b> <b>48.480-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CRISOPOLIS</b>	<b>UF</b> <b>BA</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>MATEUS.MBN@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(75) 9932-2174</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>16/12/2016</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 11:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVICOS E  
CONSULTORIA EIRELI - ME**



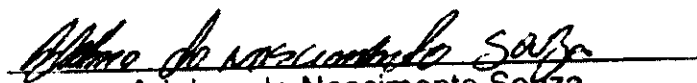
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**CEP 48.480-000 - CRISÓPOLIS - BA**  
**EMPRESA: NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI-ME**  
**EMAIL: souza.souza1224@hotmail.com**  
**CONTATO: ADELMO DO NASCIMENTO SOUZA**

## COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1.	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA ZD230, USB, ETHERNET	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2.	RIBBON RESINA 110 X 0,74	UND	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
3.	ETIQUETA 0,45 X 0,20 BOPP FOSCO	UND	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 6.132,00

CRISÓPOLIS-BA, 03 DE MARÇO DE 2023.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 45 DIAS

  
Adelmo do Nascimento Souza  
Cpf: 049.987.425-07  
Sócio Proprietário

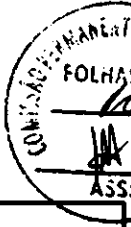
**AV. OTÁVIO MANGABEIRA 195 A CENTRO, OLINDINA - BA - CEP 48470000**  
**CNPJ: 10811377000184**  
**FONE: 75 999538934**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.811.377/0001-84 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/04/2009
NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA & JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 18.22-0-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-0-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-0-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 195 A	COMPLEMENTO *****
CEP 48.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLINDINA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORAHPONTUALCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 3436-2354/ (75) 9953-8934
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 11:35:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.811.377/0001-84 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/04/2009
NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 195 A	COMPLEMENTO *****
CÉP 48.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLINDINA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORAHPONTUALCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3436-2354/ (75) 9953-8934	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 11:35:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		 FOLHAS Nº 17 ASS:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.811.377/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NASCIMENTO SOUZA TRANSPORTES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-0-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV OTAVIO MANGABEIRA</b>	NÚMERO <b>195 A</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>48.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OLINDINA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DEBORAHPONTUALCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 3436-2354/ (75) 9953-8934</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

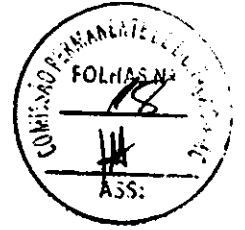
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 11:35:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



LEIA OLIVEIRA SANTOS-00473135523  
CNPJ: 44.027.739/0001-62 I.E.: 146.891.041  
RUA FRANCISCO FILGUEIRAS, CENTRO  
CRISÓPOLIS BA CEP: 48.480-000



### COTAÇÃO DE PREÇO


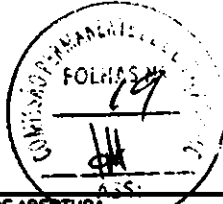
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1.	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA ZD230, USB, ETHERNET	UND	1	RS 3.230,00	RS 3.230,00
2.	RIBBON RESINA 110 X 0,74	UND	12	RS 62,50	RS 750,00
3.	ETIQUETA 0,45 X 0,20 BOPP FOSCO	UND	24	RS115,00	RS 2.760,00
VALOR TOTAL GERAL					RS6.740,00

CRISÓPOLIS-BA, 03 DE MARÇO DE 2023.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 60 DIAS

44.027.739/0001-62  
LEIA OLIVEIRA SANTOS  
00473135523  
RUA FRANCISCO FILGUEIRAS - 232  
CENTRO - CEP: 48.480-000  
CRISÓPOLIS-BARRA

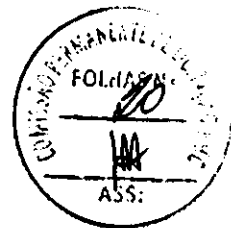
Léia Oliveira Santos  
Léia Oliveira Santos  
44.027.739/0001-62

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.027.739/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEIA OLIVEIRA SANTOS 00473135523</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEIA PAPELARIA E CIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>01.59-8-01 - Apicultura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO FILGUEIRAS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>48.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRISOPOLIS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEIAPAPELARIAECIA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 9828-3599</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/10/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 11:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

